

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1776 de 20/04/07

LEI Nº. 7291/07
DE 04 DE ABRIL DE 2007

Institui e inclui, no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, a FESTA JUNINA ARRAIÁ DA SOLIDARIEDADE, a ser comemorada, anualmente, durante cinco finais de semana, a partir do segundo sábado do mês de junho.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, a FESTA JUNINA ARRAIÁ DA SOLIDARIEDADE, a ser comemorada, anualmente, durante cinco finais de semana, a partir do segundo sábado do mês de junho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 04 de abril de 2007.

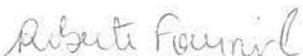

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e
sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 242/2006 de autoria do Vereador Fernando Petiti)